

Resolução 16

O sr. Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, atendendo o que lhe foi requerido e aprovado pela Casa.

Resolve:

Artigo-1.º Fica concedida licença ao vereador sr. Otto Striedrich pelo espaço de 30 dias, a contar do dia 10 de maio.

Artigo-2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 10 de maio 1955
Braulio Ribas da Cruz 1.º secretario
H. de Faria Presidente
Cezar Phamuy 2.º secretario